



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7557 de 13 de agosto 2019.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 443.544,39 (quatrocentos e quarenta e três reais mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02- Executivo

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

370 04.4520041.2040 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 443.544,39

Total . . . . . R\$ 443.544,39

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

02.11.02 – Departamento Técnico

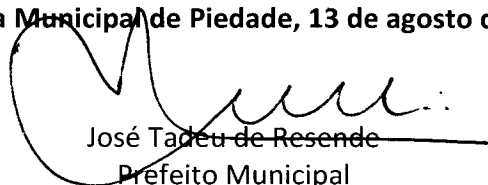
446 04.6080047.1016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . . . . . R\$ 443.544,39

Total . . . . . R\$ 443.544,39

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de agosto de 2019.**

  
José Tadeu de Resende  
Prefeito Municipal